

LEI Nº 090/87.

DE: 05 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

DANIEL MATHEUS BARBOSA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de CZ\$ 2.095.000,00(Dois Milhões, Noventa e Cinco Mil Cruzados), para reforço das seguintes dotações:

SECRETARIA GERAL

03.02 - <u>ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - Despesas de Custeios	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	170.000,00
3.1.3.0 - Serv.Terc.e Encargos	
3.1.3.2 - Out.Serv.e Encargos	10.000,00
TOTAL:.....CZ\$	180.000,00
03.03 - <u>FINANCAS</u>	
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - Despesas de Custeios	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	255.000,00
3.1.3.0 - Serv.Terc.e Encargos	
3.1.3.1 - Rem.Serv.Pessoais	40.000,00
3.1.3.2 - Out.Serv.e Encargos	70.000,00
CONT:.....	

CONT:...

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações 100.000,00
4.1.2.0 - Equip.Mat.Permanente 30.000,00
TOTAL:..... CZ\$ 200.000,00

03.05 - SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equip.Mat.Permanente 75.000,00

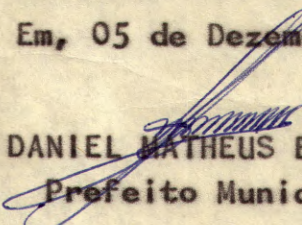
03.06 - OBRAS E URBANISMO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações 400.000,00
4.1.2.0 - Equip.Mat.Permanente 200.000,00
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.5.0 - Amort.da Dívida Interna
4.3.5.1 - Amort.da Dív.Contratada- 300.000,00
TOTAL:.....CZ\$ 900.000,00
TOTAL GERAL:.....CZ\$ 2.095.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Novembro do corrente.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 05 de Dezembro de 1.987.


DANIEL MATHEUS BARBOSA
Prefeito Municipal

Artigo 2º- Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior, serão anuladas parcial e total as seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equip.Mat.Permanente 600.000,00

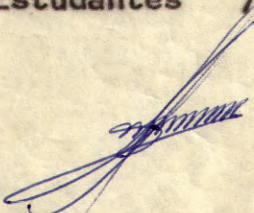
SECRETARIA GERAL

03.02 - ADMINISTRAÇÃO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeios
3.1.3.0 - Serv.Terc.e Encargos
3.1.3.1 - Rem.Serv.Pessoais 100.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equip.Mat.Permanente 80.000,00
TOTAL:.....CZ\$ 180.000,00

03.03 - FINANÇAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeios
3.1.2.0 - Mat. de Consumo 60.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equip.Mat.Permanente 80.000,00
TOTAL:.....CZ\$ 140.000,00

03.04 - EDUCAÇÃO E CULTURA
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas
3.2.5.4 - Apoio.Fin.à Estudantes 70.000,00

CONT:...



CONT:...

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.8.0 - PASEP 180.000,00
TOTAL:.....CZ\$ 565.000,00

03.04 - EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeios
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil 200.000,00
3.1.2.0 - Mat.de Consumo 40.000,00
3.1.3.0 - Serv.Terc.e Encargos
3.1.3.1 - Rem.Serv.Pessoais 110.000,00
TOTAL:.....CZ\$ 350.000,00

03.05 - SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeios
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil 20.000,00
3.1.2.0 - Mat.de Consumo 150.000,00
3.1.3.0 - Serv.Terc.e Encargos
3.1.3.1 - Rem.Serv.Pessoais 100.000,00
TOTAL:.....CZ\$ 270.000,00

03.06 - OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeios
3.1.2.0 - Mat.de Consumo 400.000,00
3.1.3.0 - Serv.Terc.e Encargos
3.1.3.1 - Rem.Serv.Pessoais 230.000,00
3.1.3.2 - Out.Serv.e Encargos 100.000,00
TOTAL:..... CZ\$ 730.000,00
TOTAL GERAL:.....CZ\$ 2.095.000,00

CONT:...